

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020

PREGÃO Nº 001/2020.

PROCESSO Nº 001/2020.

VALIDADE: 06 meses

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Janeiro de 2020, na sala de licitações, no anexo a sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Antonio Capuchinho, 170, centro, nesta cidade, o Exma. Srª. Prefeita Municipal, Srª. **Mônica Cristine Mendes de Sousa**, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020, TIPO MENOR PREÇO, por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele adjudicado conforme processo nº 001/2020 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário **MERCEARIA ZENA LTDA**, localizado na rua Sebastião Costa Pereira, nº41, no bairro centro, na cidade de São João do Paraíso, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 64.343.270/0001-88, neste ato representado por Zenildo de Paula Marcelino, , inscrito no CPF nº ***.787.206-**, portador de cédula de identidade MG-**.785.*** PC/MG, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	QUANTIDADE/ VALOR						
			Órgão gerenciador			Total a ser registrada e limite por adesão		Limite decorrente de adesões	
			QUANT	R\$ UN	R\$ TOTAL	QUANT	R\$	QUANT	R\$
04	AÇÚCAR TIPO CRISTAL. TEXTURA EM GRÂNULOS FINOS E COLORAÇÃO BRANCA. ISENTO DE IMPUREZAS E EMPEDRAMENTO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 5 KG.	DELTA	2112	9,60	20275,20	2112	20275,20	10560	101376,00
15	AMENDOIM CRU EM GRÃOS INTEIROS, MADUROS SUB CLASSE VERMELHO. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. ISENTO DE SUJIDADES, IMPUREZAS E TOXINAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 500 GRAMAS.	PACHA	480	9,80	4704,00	480	4704,00	2400	23520,00
21	BACIA CANELADA DE 80 LITROS	ARQUIPLAST	20	26,90	538,00	20	538,00	100	2690,00
22	BACIA CANELADA Nº 35	ANTARES	20	8,80	176,00	20	176,00	100	880,00

25	BACIA MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE 12 LITROS	ARQUIPLAST	30	5,45	163,50	30	163,50	150	817,50
28	BALDE DE 12 LITROS, ALTA DENSIDADE (PEAD) COM ALÇA EM AÇO ZINCADO, E RESISTÊNCIA A IMPACTOS, PAREDES, FUNDO E ENCAIXE DE ALÇA REFORÇADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO DE POLIPROPILENO.	TERRA PLAST	172	5,45	937,40	172	937,40	860	4687,00
30	BALDE DE PLÁSTICO - 60 LITROS C/ TAMPA	ANTARES	71	22,00	1562,00	71	1562,00	355	7810,00
31	BALDE PLÁSTICO 10 LITROS COM ALÇA	GTX	5	4,45	22,25	5	22,25	25	111,25
33	BALDE PLÁSTICO 30 LITROS COM TAMPA E DUAS ALÇAS	ANTARES	38	13,90	528,20	38	528,20	190	2641,00
42	BOMBOM 825GR - ÁGUA, AÇÚCAR, CASQUINHA DE BISCOITO (ÁGUA, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, OLEÍNA DE PALMA, SAL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E CORANTE CARAMELO I), GORDURA VEGETAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, CASTANHA-DE-CAJU, ÓLEO VEGETAL DE PALMA, XAROPE DE GLICOSE, LACTOSE, CACAU EM PÓ, LIQUOR DE CACAU, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SORO DE LEITE, CARAMELO, EXTRATO DE MALTE, DOCE DE LEITE, ÓLEO VEGETAL DE MILHO, AMIDO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, MANTEIGA DE CACAU, FLOCOS DE ARROZ, SAL, EMULSIFICANTES MONO E DIGLICERÍDEOS ÁCIDO GRAXOS, LECITINA DE SOJA E RICINOLEATO DE GLICERILA, CORANTE CARAMELO I, ESPESSANTES GOMA GUAR, GOMA JATAÍ, CARRAGENA E GOMA XANTANA, AROMATIZANTES, REGULADOR DE ACIDEZ BICARBONATO DE SÓDIO E AGENTE DE FIRMEZA FOSFATO DE CÁLCIO.	GAROTO	602	25,00	15050,00	602	15050,00	3010	75250,00
43	BORRACHA DE PANELA DE PRESSÃO - 10 LITROS.	FERCAN	27	2,45	66,15	27	66,15	135	330,75
46	BORRACHA DE PANELA DE PRESSÃO - 7.0 LITROS.	FERCAN	31	1,95	60,45	31	60,45	155	302,25
51	BOTINA DE SEGURANÇA MASCULINA SEM BICO	SÃO CRISPIN	30	33,90	1017,00	30	1017,00	150	5085,00
52	CAFÉ TORRADO E MOÍDO. PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO CASTANHO ESCURO. CONTER NA EMBALAGEM DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. OBEDECER NORMA DE QUALIDADE RECOMENDÁVEL POR ABIC/ PQC. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A	COCAL	3942	3,75	14782,50	3942	14782,50	19710	73912,50

	CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 250 GRAMAS.								
53	CAIXA ORGANIZADORA BAIXA EM PLÁSTICO 10 LITROS COM TAMP A E PRESILHA LATERAL	RICHIATO	65	17,45		65			
					1134,25		1134,25	325	5671,25
54	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA - 12 LITROS	RICHIATO	35	18,00		35			
					630,00		630,00	175	3150,00
55	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA - 14 LITROS	RICHIATO	15	20,80		15			
					312,00		312,00	75	1560,00
60	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA COM TAMP A E COM TRAVAS PARA MELHOR FECHAMENTO 10 LITROS	RICHIATO	10	17,45		10			
					174,50		174,50	50	872,50
71	CESTO DE LIXO TELADO DE PLÁSTICO 10 LITROS PARA BANHEIRO	TERRA PLAST	67	2,70		67			
					180,90		180,90	335	904,50
79	COLHER DE SOPA EM AÇO INOX	MARTIN OX	540	1,00		540			
					540,00		540,00	2700	2700,00
82	COLHER INOX	MARTIN OX	134	1,00		134			
					134,00		134,00	670	670,00
95	CREME DE LEITE 200G	JUSSARA	770	2,00		770			
					1540,00		1540,00	3850	7700,00
106	DETERGENTE LIMPA AZULEJO 1 LITROS	START	46	4,20		46			
					193,20		193,20	230	966,00
117	ESCOVA DENTAL MACIA PARA ADULTO	COLGATE	40	2,35		40			
					94,00		94,00	200	470,00
120	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO COM SUPORTE	LIMPA MANIA	94	4,80		94			
					451,20		451,20	470	2256,00
124	ESPONJA P/ BANHO	PORUS	206	1,60		206			
					329,60		329,60	1030	1648,00
128	FACA DE CORTE – MÉDIA Nº 7	TRAMON TINA	35	10,40		35			
					364,00		364,00	175	1820,00
131	FACA PEIXEIRA 5 LAMINA EM AÇO INOX COM FIOS LISO CABO DE MADEIRA FIXADO POR REBITES DE ALUMINIO COMPRIMENTO 24 CM	TRAMON TINA	10	9,40		10			
					94,00		94,00	50	470,00
141	FILME DE PVC TRANSPARENTE ROLO 28 X 15 M	AMO	45	2,20		45			
					99,00		99,00	225	495,00
145	FLANELA DE LIMPEZA AMARELA 30CM X 40CM	TESTIL PLUS	330	1,79		330			
					590,70		590,70	1650	2953,50
146	FÓSFORO C/ 10X40 UNIDADES	QUENLU Z	1020	2,40		1020			
					2448,00		2448,00	5100	12240,00
151	GARFO DE COZINHA MESA AÇO INOX	MARTIN OX	68	12,00		68			
					816,00		816,00	340	4080,00
152	GARRAFA P/ CAFÉ INOX – 1,8 LITROS	ALADIN	36	80,00		36			
					2880,00		2880,00	180	14400,00
154	GARRAFA TÉRMICA 5 LT COM ROSCA, REVESTIDA EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM TAMP A	INVICTA	25	26,00		25			
					650,00		650,00	125	3250,00
165	JARRA DE PLÁSTICO C/ TAMP A 4 LITROS	TRITEC	44	8,40		44			
					369,60		369,60	220	1848,00
167	JARRA DE PLÁSTICO C/ TAMP A 3,5 LITROS	JAGUAR	5	11,00		5			
					55,00		55,00	25	275,00
173	LIMPA CERÂMICA, AZULEJOS E REJUNTES TIPO AZULIM OU SIMILAR	AZULIM	220	4,20		220			
					924,00		924,00	1100	4620,00
174	LIMPA PEDRAS, CIMENTADOS, TIJOLOS PISOS RÚSTICOS 2 LITROS	ASA LESTE	250	5,90		250			
					1475,00		1475,00	1250	7375,00
181	LIXEIRA TELADO 8 LITROS	PLAS LIDER	160	2,20		160			
					352,00		352,00	800	1760,00
191	MACARRÃO COM OVOS, PAI-NOSSO PACOTE DE 500 GRAMAS	COCAL	1000	2,40		1000			
					2400,00		2400,00	5000	12000,00
192	MACARRÃO COM OVOS, TIPO ESPAGUETE. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. APÓS COZIMENTO MANTER-SE SOLTO COM O SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM	COCAL	2100	2,50		2100			
					5250,00		5250,00	10500	26250,00

	PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 500 GRAMAS.								
230	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUBLA, BRANCURA MÉDIA, ROLO DE 30M X 10 CM, FIBRAS NATURAIS. PACOTES DE 04 UNIDADES	MIMMO	1970	4,20	8274,00	1970	8274,00	9850	41370,00
233	PEDRA SANITÁRIA - 25 GRAMAS	START	436	1,00	436,00	436	436,00	2180	2180,00
239	PILHA ALCALINA PEQUENA AA C/D2	PANASONIC	125	5,15	643,75	125	643,75	625	3218,75
250	PRATO DE VIDRO FUNDO	DURALEX	203	50,30	10210,90	203	10210,90	1015	51054,50
253	PRENDEDOR DE ROUPA - DE PLÁSTICO	QUIRADO	130	1,20	156,00	130	156,00	650	780,00
262	REFRIGERANTE 2L - VÁRIOS SABORES TIPO SCHIN OU SIMILAR.	IT	450	3,50	1575,00	450	1575,00	2250	7875,00
264	REGISTRO PARA BOTTIÃO DE GÁS	VINIGAS	20	12,40	248,00	20	248,00	100	1240,00
270	SABÃO EM BARRA GLICERINADO COM 5 UNIDADES	MINUANO	605	4,95	2994,75	605	2994,75	3025	14973,75
293	SAL REFINADO IODADO. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. CERTIFICAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE QUANTO A SUPLEMENTAÇÃO DE IODO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 1 KG.	RN	326	0,80	260,80	326	260,80	1630	1304,00
298	SHAMPOO INFANTIL NÃO IRRITA OS OLHOS TESTADO DERMATOLOGICAMENTE 350 ML	PALMOLIVE	500	10,95	5475,00	500	5475,00	2500	27375,00
303	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. SABOR MARACUJÁ. EMBALAGEM PLÁSTICA OU DE VIDRO, ATÓXICA, TRANSPARENTE, TAMPÃO LACRADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. FRASCO DE 500 ML.	DA FRUTA	20	5,20	104,00	20	104,00	100	520,00
305	TÁBUA P/ CARNE DE PLÁSTICO	PLASTIBRASIL	35	6,40	224,00	35	224,00	175	1120,00
311	TORNEIRA P/ FILTRO	GAMA	230	2,50	575,00	230	575,00	1150	2875,00
319	VASILHA DE PLÁSTICO RETANGULAR CAPACIDADE 750ML	JAGUAR	15	2,20	33,00	15	33,00	75	165,00
323	VASILHA MARINEX VIDRO SEM	NADIR	50	41,90	2095,00	50	2095,00	250	10475,00

	TAMPA 5 LITROS								
332	VINAGRE DE VINHO BRANCO. ASPECTO LÍMPIDO E COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, LACRADA, CONTER DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES) A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO . FRASCO DE 750 ML.	TOSCAN O	35	4,60		35			
					161,00		161,00	175	805,00
333	VINAGRE DE VINHO TINTO. ASPECTO LÍMPIDO E COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, LACRADA, CONTER DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES) A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO . FRASCO DE 750 ML.	TOSCAN O	80	4,60		80			
					368,00		368,00	400	1840,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR					118197,80	TOTAL POR ADESAO	118197,80	TOTAL DE ADESOES	590989,00

01 DO OBJETO:

Os objetos do fornecimento são os produtos constantes dos anexos desta ata, em que são discriminados, a apresentação de cada produto, o consumo estimado e o prazo para entrega.

02 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- I A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 06 (seis) meses a partir da sua assinatura.
- II Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.
- III Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- I A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 DO PREÇO

- I Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 001/2020.
- II Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 001/2020, que integra o presente instrumento de compromisso.
- III Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 001/2020 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- I Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.
- II O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 05 (cinco) dias da data da convocação por parte do Município.
- III O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 DO PAGAMENTO

- I Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.
- II A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo II – Termo de referência;
- III A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo II – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.
- IV. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;
- V Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;
- VI O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;
- VII O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

VIII Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

07 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- I As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
- II Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 05 (cinco) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
- III Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
- IV Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.
- V A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- VI A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.
- VII As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VIII Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

08 DAS PENALIDADES

8.1 Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

8.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

8.2.1 advertência;

8.2.2 multa de:

8.2.2.1 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

8.2.2.2 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

8.2.2.3 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

8.2.2.3.1 Inobservância do nível de qualidade do objeto;

8.2.2.3.2 Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

8.2.2.3.3 Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

8.2.2.3.4 Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

8.2.3 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

8.3 O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de São João do Paraíso/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

09 DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

- I** Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 001/2020, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.
- II** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- I** O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.
- II** A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- I** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

- A -** a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- B -** a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- C -** a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- D -** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- E -** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- F -** por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveria ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 001/2020 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

13.2 Fica eleito o foro da Comarca de São João do Paraíso/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

São João do Paraíso/MG, 28 de Janeiro de 2020

Mônica Cristine Mendes de Sousa
Prefeita Municipal de São João do Paraíso/MG

Mercearia Zena LTDA
Beneficiário

Testemunhas:

CPF

CPF